



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO  
CURSO DE DIREITO  
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO I**

**DEMOCRACIA E AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:  
OS DESAFIOS DE SUA APLICAÇÃO, SUA IMPORTÂNCIA E FORMAS**

**ORIENTANDO: RUAM ALVES SILVA NASCIMENTO  
ORIENTADOR: Prof. Me. JOAO BATISTA VALVERDE OLIVEIRA**

**GOIÂNIA-GO**

**2023**

RUAM ALVES SILVA NASCIMENTO

**DEMOCRACIA E AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:  
OS DESAFIOS DE SUA APLICAÇÃO, SUA IMPORTÂNCIA E AS FORMAS**

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS).  
Prof. Orientador Me. Joao Batista Valverde Oliveira.

GOIÂNIA-GO

2023

RUAM ALVES SILVA NASCIMENTO

**DEMOCRACIA E AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:**  
OS DESAFIOS DE SUA APLICAÇÃO, SUA IMPORTÂNCIA E AS FORMAS

Data da Defesa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Orientadora: Prof. Orientador Me. Joao Batista Valverde Oliveira.

Nota

---

Examinador Convidado: prof. Me. José Eduardo Barbieri

Nota

Dedico esta monografia aos meus pais, com todo meu amor e gratidão, por tudo que fizeram por mim ao longo de minha vida, pelo exemplo de coragem e humildade, que com muito carinho me ensinaram o caminho da justiça e me guiaram até aqui.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos.

Aos meus pais, que me incentivaram nos momentos difíceis e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

Aos professores, por todos os conselhos, pela ajuda e pela paciência com a qual guiaram o meu aprendizado.

DEMOCRACIA E AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:  
OS DESAFIOS DE SUA APLICAÇÃO, SUA IMPORTÂNCIA E FORMAS

RUAM ALVES SILVA NASCIMENTO<sup>1</sup>

**RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar o processo democrático no Brasil, desde seus primórdios até sua chegada na atualidade, examinar os desafios enfrentados na implementação de formas de participação popular na democracia, e destacar sua importância para a consolidação de um efetivo regime democrático. Foram abordados diversos aspectos relacionados às formas de participação popular, como iniciativas de participação popular na esfera pública, formas de democracia participativa, desafios da participação popular no contexto das democracias representativas e outros temas relevantes. No decorrer do trabalho, foram apresentadas as principais formas de participação popular e suas características, bem como possíveis caminhos para superar desafios, como fortalecer a participação popular na esfera pública e buscar maior integração entre as formas de participação. instituições democráticas populares e representativas. O trabalho contribui para pensar a importância das formas de participação popular para a consolidação da democracia e para compreender os desafios que devem ser enfrentados para sua efetiva aplicação.

**Palavras chaves:** Democracia; Participação popular; Esfera Pública.

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito na Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás

## INTRODUÇÃO

A importância de se discutir o presente tema se confirma com os escritos ao exemplo do doutrinador Lenza (2022) que discorre sobre a democracia participativa atuando como um sistema híbrido, por meio do qual o povo, titular do poder político, não somente elege seus representantes, como também participa no controle dos atos estatais. Indica, ainda, outras ferramentas de democracia participativa no Brasil, como plebiscito, referendo, iniciativa popular e ação popular.

Além disso, o sistema político democrático do Brasil entrou em colapso em vários momentos da história da independência brasileira, como o Estado Novo (1937-1945) e a ditadura militar (1964-19-1984), por isso é importante discutir isso, já que a democracia foi ameaçada várias vezes na história do país.

A democracia é um sistema político baseado na participação do povo e no poder exercido pelo povo. Neste sentido, as formas de participação pública são importantes para garantir a implementação dos princípios democráticos, pois permitem que os cidadãos exerçam ativamente a consciência cívica e a participação.

No entanto, a utilização dessa forma de participação popular apresenta desafios que devem ser superados para garantir sua efetividade e relevância no fortalecimento da democracia. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é analisar os desafios enfrentados na aplicação dessa forma de participação popular na democracia e destacar sua importância no fortalecimento de sistemas democráticos efetivos.

Para tanto, serão revistos vários aspectos relacionados com a forma de participação pública, tais como iniciativas de participação pública em espaços públicos, formas de democracia participativa e tarefas de participação pública no contexto da democracia representativa. tópicos relacionados. Ao longo deste trabalho serão apresentados os principais tipos de participação pública, suas características e os desafios enfrentados em sua aplicação.

Também discutiremos possíveis caminhos para superar esses desafios, como fortalecer a participação popular na esfera pública, avaliar a democracia participativa e buscar maior integração entre as formas de participação popular e as instituições da democracia representativa.

Por fim, é importante ressaltar que o objetivo deste trabalho é promover a reflexão sobre a importância das formas de participação cívica no fortalecimento da democracia, e promover a compreensão dos desafios que devem ser enfrentados para aplicá-las de forma efetiva.



## 1 - ORIGEM DA DEMOCRACIA E FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

A contemporaneidade é marcada pela extrema necessidade de se debater a importância da democracia, vive-se um momento em que diversas nações enfrentam tempos sombrios, onde os direitos dos cidadãos são extirpados por governos autoritários e fascistas, situação essa em que se padece a cidadania, o direito à democracia e direitos e garantias fundamentais.

Para compreender a importância da democracia é necessário conhecer os processos de seus surgimentos, seu desenvolvimento e a forma que é aplicada na contemporaneidade. A palavra democracia tem seu exórdio no grego *demokratía* que remete ao poder que emana do povo, a democracia emerge na Grécia antiga no período clássico, no entanto no período clássico a cidadania era exercida apenas por homens que possuíam maioridade e que fossem atenienses e filhos de pais atenienses, logo percebe-se que o exercício democrático se restringia apenas a um grupo.

Foi durante a Revolução Francesa (1789-1799) que houve um engrandecimento do conceito de cidadania, houve nesse momento um marco histórico de expansão das liberdades individuais e conquista de direitos sociais, apesar disso não houve a inclusão da participação cidadã das mulheres. Sendo que no Brasil a conquista do voto feminino somente se consolidou em 1932, por intermédio de um novo Código Eleitoral. O processo para alcançar a democracia moderna foi extenso e marcado por lutas populares, e a defesa da democracia tornou-se a símbolo de um pensamento político que se alastra até os dias atuais.

A Constituição brasileira de 1988 além do voto prenuncia outras formas de participação popular; plebiscitos, referendos e leis de iniciativa popular. Tais mecanismos promovem uma integração do cidadão ao poder público, conferindo aos populares o poder de intervir em problemas sociais e políticos, uma vez que lhe são conferidos poderes de intervenção, os meios de participação popular são assegurados por meio do artigo 14 da Constituição Federal que resguarda tais direitos;

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular.

O apontado plebiscito é um instrumento de democracia direta, caracterizado como uma consulta ao povo para decidir sobre matéria de pertinência para a nação em se referindo a assunto de natureza constitucional, administrativa e legislativa. O plebiscito é ainda maiormente utilizado nos casos de incorporação, desmembramento e subdivisão dos Estados e Territórios, o que é garantido através do Artigo 18, § 3º, da Constituição Federal;

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Vale ressaltar que a consulta realizada ao povo é realizada antes da aprovação do ato. O que difere o plebiscito do referendo é que o referendo é convocado posteriormente a edição de norma, consagrando-se o povo de retificá-la ou não.

As leis de iniciativa popular são de maneira primordial um mecanismo que possibilita o envolvimento da participação popular à vida pública, todavia, o tramite processual de uma lei de iniciativa popular é mais dificultoso como é citado no artigo 13 da lei 9709 que diz;

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

§ 2º O projeto de lei de iniciativa popular não poderá ser rejeitado por vício de forma, cabendo à Câmara dos Deputados, por seu órgão competente,

providenciar a correção de eventuais impropriedades de técnica legislativa ou de redação.

Uma vez que a lei de iniciativa popular deve ser assinada por no mínimo 1% dos eleitores e distribuídos em cinco Estados diferentes para que seja apreciada pela Câmara dos Deputados, entretanto através das dificuldades de tramitação é um mecanismo que integra participação popular à sociedade.

### 1.1- A DEMOCRACIA NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 é a redação mais democrática e prospera que o Brasil já teve, uma vez que resguarda direitos e garantias individuais além da organização dos poderes. No entanto o processo para se chegar na atual constituição foi marcado por volubilidades políticas e sociais, é viável dizer ainda que o regime democrático foi ainda interrompido durante certos períodos como a Ditadura Militar (1964-1984) e Estado Novo (1937-1945).

Com a Proclamação da República, o Brasil passou a ser governado por três poderes, o Legislativo, Executivo e o Judiciário assim como confere o artigo 2º da Constituição Federal; “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

O poder Executivo é representado pelo presidente da República em conjunto com os ministros, tem o papel elementar de administração do interesse público, concernindo ao presidente executar as leis, sancionar ou vetar lei aprovada no Congresso, ainda o Presidente conferencia propriamente com o Legislativo, podendo sancionar ou rejeitar lei aprovada no Congresso Nacional.

Quanto ao poder Legislativo, cabe propriamente legislar, atuando na criação e aprovação de leis, além de realizar o papel fiscalizatório ao poder Executivo, exercendo função de controle político e administrativo além de financeiro e orçamentário. Sendo o Congresso Nacional composto por duas casas o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Enquanto o poder Judiciário tem como função a interpretação das leis e julgar os casos em que aja conflito de interesse. O artigo 92 da Constituição Federal elenca os órgãos do Poder Judiciário que são; Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional

de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Justiça Estadual.

## 1.2- CRISES DEMOCRÁTICAS NO BRASIL

A República Federativa do Brasil durante sua história passou por difíceis momentos no que concerne à Democracia, sendo como anteriormente exposto este regime interrompido, suspendendo dos cidadãos direitos e garantias fundamentais.

O Estado Novo (1937-1945) foi caracterizado como uma ditadura brasileira, momento em que Getúlio Vargas era Presidente do Brasil, houve o fechamento do congresso, a criação de uma Constituição com defluência em governos fascistas, a geração de do (DIP) Departamento de Imprensa e Propaganda que servia para censurar a oposição e promover o governo além de proibir manifestações e greves.

A Ditadura Militar (1964-1984) que é marcada em um primeiro momento por Jânio Quadros, que assumiu a presidência em 1961, sendo que nesse mesmo ano renunciou ao cargo, sendo João Goulart que assumiu o seu lugar, no dia 31/03/1964 o exército foi enviado ao Rio de Janeiro, local que se encontrava João Goulart, que para fugir partiu em exílio para o Uruguai, no dia 15/04/1964 o general Castello Branco se apossou da Presidência, sendo o primeiro dos cinco militares que governaram o país nesse período.

É necessário salientar que o Governo Costa e Silva, também do regime militar foi o que ficou mais marcado pela repressão, tortura e violência contra aqueles que se opunham, o Governo Costa e Silva ainda promulgou o AI 5, que fechou indeterminadamente o Congresso, cassou mandatos de governadores e prefeitos em ato de retaliação a oposição e também proibiu a realização de reuniões.

Nesse viés, é indispensável na atualidade a discussão da importância da democracia, uma vez que toda a população Brasileira já sofreu as tremendas consequências de Governos fascistas e autoritários, portanto é necessário olhar para o passado para evitar que na contemporaneidade ressurgam Governos autoritários e antidemocráticos.

## 2. A DEMOCRACIA NA CONTEMPORANEIDADE E SUAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

### 2.1- OS DESAFIOS NO EXERCÍCIO DA DEMOCRACIA

As sociedades democráticas contemporâneas encaram um grande desafio, uma vez que há a necessidade de lutar contra a exclusão social, o declínio das políticas públicas, a precarização do trabalho e destruição da biodiversidade e ambiental e também contra a violação dos direitos humanos.

Além dos desafios supracitados as sociedades enfrentam também uma polarização política uma vez que existe uma enorme divergência ideológica entre os polos. No Brasil não é diferente, na verdade existe uma polarização muito mais radicalizada e impulsionada pelas redes sociais como podemos afirmar à partir de uma das obras de Sérgio Abranches;

Essa nova forma de polarização é um fenômeno global, nascido do crescimento das redes sociais, cujo uso cívico, embora importante, não conseguiu ainda se impor como via principal do debate político digital. Ela está ainda dominada pelo discurso de ódio e de difamação, seja por indivíduos raivosos ou por milícias digitais. Como argumentei em ensaio recente, a digitalização cria uma sociedade virtual, a ciberesfera, que desenvolve, progressiva e rapidamente, nexos com o mundo social e físico, a socioesfera.<sup>2</sup> Eventos na ciberesfera podem transbordar para a socioesfera e vice-versa. Era de esperar que o anonimato e a proximidade virtual, embora protegida pela intangibilidade física, encorajassem as pessoas, estimuladas por emoções primais e interesses variados, a usar as redes para atacar os “outros”, aqueles que não pensam como eles. (SÉRGIO HENRIQUE ABRANCHES; AL, E. **Democracia em risco? : 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo, Brazil: Companhia Das Letras, 2019, p.14.)

Devemos enfatizar que a democracia deve ser utilizada como forma de representatividade e inclusão, um espaço onde as minorias tenham seus direitos e deveres resguardados de forma legal, a polarização descrita previamente também é um dos desafios a serem enfrentados, uma vez que dessa mesma decorre violência e desordem como descrito também na obra de Sérgio Abranches;

A agressividade exacerbada pode matar e ferir pessoas, embora não atinja necessariamente as fundações da democracia. Na mais moderada das hipóteses, encurta a cobertura dos direitos civis e políticos essenciais à plenitude democrática, empobrecendo seriamente sua qualidade. Pode ameaçar a estabilidade política, essencial à formação de governos capazes de enfrentar os múltiplos desafios dessa longa transição do século XXI.

SÉRGIO HENRIQUE ABRANCHES; AL, E. **Democracia em risco? : 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo, Brazil: Companhia Das Letras, 2019, p.14.

Infere-se também a respeito do perigo da polarização um olhar para o passado, uma vez que governos autoritários e tiranos utilizaram justamente de uma polarização definida para obtenção de vantagem e subida ao poder como defende Steven Levitsky e Daniel Ziblatt em sua obra;

Em quase todos os casos de colapso democrático que nós estudamos, autoritários potenciais – de Franco, Hitler e Mussolini na Europa entreguerras a Marcos, Castro e Pinochet, durante a Guerra Fria, e Putin, Chávez e Erdoğan mais recentemente – justificaram a sua consolidação de poder rotulando os oponentes como uma ameaça à sua existência.

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. [s.l.] Editora Schwarcz - Companhia das Letras, 2018, p.122.

Logo, a democracia é matéria que se deve ser abordada de maneira séria, para que desse modo possa cumprir seu papel social e político de assegurar direitos, realizar políticas públicas e lutar contra a exclusão social.

Portanto, pode-se destacar que tal polarização é um enorme empecilho no exercício da democracia, uma vez que o excesso da polarização compromete todo o exercício democrático porque os lados contrários se enxergam como inimigos e não se abre espaço para o diálogo.

Deve-se deixar claro que o pluralismo político deve ser defendido a todo custo, e exige confrontação e debate na exposição dos ideais, entretanto deve buscar a solução por meios dos diálogos e soluções negociadas aos conflitos, porque em uma sociedade que não há debate, as desavenças foram resolvidas por opressão e controle político.

Ademais, a não observância e o desrespeito ao pluralismo político e também uma extrema polarização abrem portas para a formação de um Estado de exceção, sendo uma das características de uma ditadura. É habitual que dentro de um sistema democrático haja discordância, tendo em vista que existem indivíduos com diferentes posicionamentos e pontos de vista, mas o respeito mútuo entre todas as partes deve prevalecer, para que assim se respeite a democracia. No momento em que os indivíduos e também os representantes políticos não respeitam mais seus adversários e surge diante disso os discursos de forma hostil inicia-se dessa forma um processo de ódio contra o próprio sistema democrático.

O processo democrático deve ser analisado não somente a partir do ponto de vista político, mas também do ponto de vista social, através das eleições

periódicas toda a sociedade alcança maiores vetores de igualdade, o pluralismo político além da participação e também se engloba o fator final em relação também ao aceite dos resultados eleitorais.

Por conseguinte a democracia deve ser alicerçada em princípios civilizatórios e para que isso ocorra, a educação política deve ser uma tarefa de todos para que se assim alcance a concretização de uma cultura firmada na democracia, e para que se alcance essa firmeza é necessário que se enraíze em toda a sociedade o aceite da tolerância e do pluralismo, para que assim os cidadãos alcancem de fato uma qualidade educacional, gerando uma democracia reverente e compromissada com a geração de políticas públicas que visem o bem coletivo, resultando em uma sociedade harmônica e fortalecida pelo seu apreço com a democracia e que verdadeiramente respeite e proteja os direitos humanos e seu objetivo social.

Dessa forma podemos considerar que uma sociedade que respeita a democracia é uma sociedade com bases firmes na educação e na civilidade, como defende Anísio Teixeira que foi um intelectual e figura principal no surgimento da educação pública no Brasil; “Só existirá democracia no Brasil no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a da escola pública.” (Educação para a Democracia”; Rio de Janeiro: José Olympio; 1936, p. 247).

Esse egrégio vínculo deve ser reconhecido e valorado, levando em consideração a sua interdependência, um não existe sem o outro, podemos considerar que essa esfera de educação e democracia inextrincáveis;

[...] a educação é sempre um ato político. Aqueles que tentam argumentar em contrário, afirmando que o educador não pode ‘fazer política’, estão defendendo uma certa política, a política da despolitização. [...] se a educação, notadamente a brasileira, sempre ignorou a política, a política nunca ignorou a educação. Não estamos politizando a educação. Ela sempre foi política. [...] (GADOTTI, 1983, p. 14).

Dessa maneira, inferimos que existe sim uma relação entre democracia e educação e são íntimas e estreitamente ligadas, levando em conta que só a educação é capaz de fazer surgir uma consciência crítica e reflexiva a partir do indivíduo, devendo ser sempre priorizadas relações democráticas e diálogos livres voltados para a formação de uma sociedade politizada e democratizada.

### 3 - PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: DEMOCRACIA ALÉM DO VOTO

Ainda que passados mais de 2 milênios de avanços democráticos na história, ainda há um extenso caminho para garantir que toda a sociedade, cidadãos e cidadãs, participem da vida pública de fato, incluindo a participação nas decisões políticas em igualdade de condições. Por conseguinte, a participação direta deslinda sua importância, logo, nessa atribuição a participação direta tem o poder de transformar e revela seu potencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

De início deve-se deixar claro dois grandes norteadores de democracia, a igualdade e a liberdade, é com esses dois quesitos que se garante a participação de todos os cidadãos e cidadãs nos propósitos das decisões políticas. É implausível afirmar que na contemporaneidade vários direitos e garantias foram conquistadas, observa-se nas sociedades modernas que uma vasta gama de direitos foi garantidas no que se refere a raça, gênero, cor e credo religioso, mas também não podemos negar que o processo democrático é dinâmico, e deve continuar se adequando às modernidades.

Uma vez estabelecida essa dinamicidade estabelecida no processo democrático pode-se declarar que está sempre e em constante aperfeiçoamento, a democracia é para o povo e assim sendo a democracia é um processo irreduzível, contínuo e transpessoal. Ao comentar sobre a democracia, Bonavides (2002, p.167) expressa;

Variam, pois, de maneira considerável as posições doutrinárias acerca do que legitimamente se há de entender por democracia. Afigura-se-nos, porém que substancial parte dessas dúvidas se dissipariam, se atentássemos na profunda e genial definição lincolniana de democracia: governo do povo, para o povo, pelo povo.

De maneira geral, no que tange à dinamicidade da democracia existe sempre uma restauração ou melhor dizendo uma ampliação, assim sendo, a democracia participativa vem com intuito de incorporar novos atores sociais com a inclusão de novos temas políticos, como aponta Habermas (2007, p. 286, grifo no original);

Esse procedimento democrático cria uma coesão interna entre negociações, discursos de auto-entendimento e discursos sobre a justiça, além de fundamentar a suposição de que sob tais condições se almejam resultados ora racionais, ora justos e honestos. Com isso, a razão prática desloca-se dos direitos universais do homem ou da eticidade concreta de determinada comunidade e restringe-se a regras discursivas e formas argumentativas que



extraem seu teor normativo da base validativa da ação que se orienta ao estabelecimento de um acordo mútuo, isto é, da estrutura da comunicação linguística.

Assim sendo, a democracia abrange um todo, e com esse objetivo se encontra com o novo e o moderno, sendo com o plano dinâmico que consegue se modificar e atender as necessidades dos cidadãos. De modo conseqüente as eleições não são suficientes para gerar um processo democrático com representatividade para os diferentes interesses sociais, ideias e grupos existentes em uma sociedade. Nesse contexto, se não houver mudanças o Estado continuará a repetir as desigualdades. Logo, é preciso o fortalecimento da cidadania e participação cidadã na vida pública para que essas lacunas sejam preenchidas e que de fato o Estado execute políticas públicas efetivas não excluindo minorias no processo democrático.

A participação social é elemento fundamental e indissociável da democracia, tendo em vista esse conjunto, é possível elencar a participação social nas esferas do poder Legislativo, Executivo e Judiciário; No poder Legislativo a participação ocorre por meio do voto, os cidadãos possuem o direito de eleger seus representantes uma vez que compartilham os mesmos ideais, é na figura do representante que é confiado a ele o papel de lutar por direitos e garantias dos cidadãos. No poder Judiciário o cidadão participa de forma excepcional uma vez que uma das formas de participação social é quando o cidadão participa de um júri popular, momento esse em que o cidadão é recoberto com o poder de julgar os crimes dolosos contra a vida. E o poder Executivo promove a participação popular por meio de conselhos e comitês gestores de políticas públicas.

Em suma, a participação popular é um elemento essencial de uma democracia funcional. É a pedra angular para garantir que o poder esteja com o povo e não apenas com alguns selecionados. A participação popular pode assumir muitas formas, como votar, concorrer a cargos públicos e engajar-se no ativismo cívico. Quando os cidadãos estão ativamente engajados no processo democrático, é mais provável que se sintam investidos em seu governo e tenham um senso de propriedade sobre ele.

Quando as pessoas estão ativamente envolvidas no processo democrático, elas têm a capacidade de influenciar a tomada de decisões e responsabilizar os que estão no poder. Por meio do voto e de outras formas de participação, os cidadãos têm o poder de escolher seus líderes e moldar a direção de seu governo. Por sua vez, os funcionários eleitos têm maior probabilidade de responder às necessidades e

preocupações de seus constituintes quando sabem que estão sendo observados de perto e responsabilizados.

Além disso, a participação popular promove a transparência e abertura no governo. Quando os cidadãos estão envolvidos no processo de tomada de decisão, têm acesso à informação e podem participar nos debates públicos, garantindo que as decisões são tomadas no interesse público. Isso ajuda a prevenir a corrupção e garantir que as ações do governo sejam transparentes e responsáveis.

Ademais, a participação popular promove a coesão social e o senso de comunidade. Oferece aos cidadãos a oportunidade de se unirem e trabalharem em prol de um objetivo comum, promovendo o entendimento e eliminando divisões entre diferentes comunidades. No geral, a participação popular é uma força positiva na democracia, permitindo que os cidadãos assumam um papel ativo na formação de seu governo e na criação de uma sociedade que reflita seus valores e interesses. Ao incentivar a participação popular, os governos podem garantir que suas decisões sejam tomadas no melhor interesse de seus cidadãos, fomentando um senso de confiança no processo democrático.

Em conclusão, a participação popular é crucial para o funcionamento de uma democracia saudável. Ele garante que o poder esteja com o povo e promove a transparência e a responsabilidade no governo. Ao participar do processo democrático, os cidadãos podem opinar sobre como seu governo opera e podem trabalhar para uma sociedade mais justa e equitativa. Finalmente, a participação popular pode ajudar a promover a coesão social e o senso de comunidade no Brasil. Pode reunir pessoas de diferentes origens e criar um senso de propósito compartilhado, promovendo a compreensão e a unidade em diversas comunidades. A participação popular deve ser estendida e disponibilizada a todos, uma vez que um Brasil unido é de suma importância para sua estabilidade, desenvolvimento e prosperidade. O Brasil é um país vasto e diverso, com diferentes regiões, culturas e tradições.

No entanto, apesar de sua diversidade, o Brasil deve permanecer unido para garantir que todos os seus cidadãos tenham igualdade de oportunidades. Manter o Brasil unido é fundamental para manter sua estabilidade política e crescimento econômico. A desunião, por outro lado, pode levar à instabilidade política, agitação

social e turbulência econômica. Ao promover a união e a cooperação, o Brasil pode superar seus desafios e avançar como nação. Em conclusão, a união do Brasil é fundamental para sua estabilidade, desenvolvimento e prosperidade. Ao abraçar sua diversidade e ao mesmo tempo promover a unidade e a cooperação nacional, o Brasil pode construir uma sociedade forte e inclusiva que beneficie todos os seus cidadãos. É fundamental trabalhar por um Brasil mais unido, onde todos os cidadãos se sintam valorizados e incluídos, e onde todos possam contribuir para o sucesso do país.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, é possível concluir que as formas de participação popular são fundamentais para a consolidação de um regime democrático efetivo. No entanto, a aplicação dessas formas de participação apresenta desafios que precisam ser superados para que sejam efetivas. No Brasil, a democracia teve origem com a Constituição de 1824, porém, o país passou por diversos períodos de instabilidade política ao longo dos anos, com momentos de ditadura e repressão.

A partir da Constituição de 1988, a democracia no Brasil foi restabelecida e o país avançou na garantia dos direitos políticos e sociais. No entanto, ainda há muito a ser feito para que a democracia seja plenamente efetivada. As formas de participação popular são um meio importante para garantir a efetividade da democracia. Entre as principais formas de participação popular, destacam-se a democracia direta, a democracia participativa e a democracia representativa. Cada uma dessas formas apresenta desafios específicos, que precisam ser superados para que sejam efetivas.

Para enfrentar esses desafios, é necessário fortalecer a participação popular na esfera pública e buscar uma maior integração entre as formas de participação popular e as instituições democráticas representativas. É preciso garantir que a participação popular seja uma prática constante e não apenas um momento isolado de consulta à população. Portanto, é fundamental que as formas de participação popular sejam valorizadas e que sejam buscadas soluções para superar os desafios de sua aplicação, a fim de garantir a efetividade da democracia e a consolidação de um regime político justo e participativo. O presente trabalho contribui para essa reflexão, demonstrando a importância das formas de participação popular e apresentando possíveis caminhos para superar os desafios da sua aplicação.

DEMOCRACY AND FORMS OF POPULAR PARTICIPATION:  
THE CHALLENGES OF ITS APPLICATION, ITS IMPORTANCE AND THE FORMS

**ABSTRACT**

This article aims to analyze the democratic process in Brazil, from its origins to its arrival in contemporary times, scrutinize the challenges faced in the application of forms of popular participation in democracy and highlight its importance for the consolidation of an effective democratic regime. Different aspects related to forms of popular participation were addressed, such as popular participation initiatives in the public sphere, forms of participatory democracy, challenges of popular participation in the context of representative democracies, among other relevant topics. Throughout the work, the main forms of popular participation and their characteristics were presented, as well as the possible ways to overcome the challenges, such as the strengthening of popular participation in the public sphere and the search for greater integration between the forms of participation. popular and representative democratic institutions. The work contributes to the reflection on the importance of forms of popular participation for the consolidation of democracy and for the understanding of the challenges that need to be faced for its effective application.

**Keywords:** Democracy; Popular participation; Public Sphere.

## REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **A Constituição aberta**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

GASPARDO, G; De PAIVA, C; De Oliveira, A. **GUIA DE INTRODUÇÃO À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ: GPS – GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL**, São Paulo, Programa Cidades Sustentáveis, 2020.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007.

LENZA, Pedro. **Manual de Direito Constitucional**. 26ª Edição. Editora Saraiva, 2022.

LEVITSKY, Steven, ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. 1 ed. São Paulo: Zahar, 2018

MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**. 11ª edição. Editora Saraiva, 2016.

SÉRGIO HENRIQUE ABRANCHES; AL, E. **Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo, Brazil: Companhia Das Letras, 2019.